LEI MUNICIPAL Nº 359/98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.998

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, a Rua paralela à Rua João Sebastião de Amorim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 18 de setembro de 1.998

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal